



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO
SANTO REITORIA**

EDITAL IFES-IPB 02/2023

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA
MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB)
PORTUGAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes para mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança com subsídio financeiro aos estudantes selecionados.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de 2 (dois) estudantes da graduação para participar da mobilidade acadêmica no IPB em Portugal (*Campus* de Bragança ou Mirandela).

1.2 Os estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1(um) semestre letivo, a ser paga por sua instituição de ensino (Ifes).

1.3 O estudante selecionado em primeiro lugar, receberá uma ajuda de custo de R\$15.000,00 (quinze mil Reais). O estudante selecionado em segundo lugar, receberá uma ajuda de custo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais).

**2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL02/2023
E DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

2.1 Possua passaporte válido no ato da inscrição;

2.2 Estar regularmente matriculado(a) em um dos *campi* do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;

- 2.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 2.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 8,0 (oito);
- 2.5 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- 2.6 ~~Ter concluído com êxito e recebido o CERTIFICADO de aprovação no curso mooc Inglês comunicativo (60h) disponível em <<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/>;~~
- 2.7 Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.980,00) ;
- 2.8 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes;
- 2.9 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 2.10 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

3. SÃO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

- 3.1 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico bimestral sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica.
- 3.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.
- 3.3 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, os estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 Os dois estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1(um) semestre letivo, detalhada a seguir:

a) Para o primeiro colocado, o valor será de R\$15.000,00 (quinze mil Reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia e alimentação) **devidamente justificados e comprovados**. O aluno receberá a bolsa de ajuda de custos dividida em duas parcelas a serem disponibilizadas da seguinte forma: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) até 19/08/2023 e R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) até 20/10/2023.

b) Para o segundo colocado, o valor será de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia e alimentação) **devidamente justificados e comprovados**. O aluno receberá a bolsa de ajuda de custos dividida em duas parcelas a serem disponibilizadas da seguinte forma: R\$4.000,00 (quatro mil Reais) até 19/08/2023 e R\$3.500,00 (três mil e quinhentos Reais) até 20/10/2023.

4.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas (ANEXO 1).

4.3 A utilização dos recursos recebidos pelos discentes se destina ao(à):

Deslocamento de ida e volta do local do Brasil até a cidade de Bragança ou Mirandela, ambas

em Portugal;

- Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
- Alimentação;
- Visto;
- Seguro-Viagem;
- Custeio de despesas essenciais (água, energia, gás, higiene pessoal, etc).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de envio da documentação para o e-mail < ipbselecaoem2023@ifes.edu.br no período indicado no item 7 (**Cronograma**) deste edital.

5.2 Ao enviar a inscrição, os candidatos deverão:

I) Incluir no título do e-mail o seu nome completo, além da palavra **BOLSA** em letras maiúsculas.

II) Anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Passaporte (página com foto e dados do estudante);
- b) ~~Certificado de conclusão do curso mooc “Inglês comunicativo” disponível na plataforma de cursos abertos do Ifes;~~
- c) Histórico escolar com comprovante de CRA e CI (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);
- d) Declaração do setor de Assistência social ou equivalente, do campus de origem, de que o estudante se enquadra no perfil de aluno de baixa renda (renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a maior nota do CRA/CI (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema) constante no histórico escolar. Em caso de empate prevalecerá o aluno de maior idade.

7. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos estudantes será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter).

7.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 8 (**Cronograma**) estabelecido neste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, cabendo recurso por meio do envio de e-mail com justificativa fundamentada para ipbselecaoem2023@ifes.edu.br

7.3 Caso um candidato envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 8 (**Cronograma**) deste Edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

8. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
De 25/04/23 a 09/05/23	Período de inscrição
10/05/2023	Resultado preliminar
11/05/23	Recursos
12/05/23	Resultado final
Comunicação do IPB com os candidatos selecionados	Após o dia 15/05/2023
Início do período letivo no IPB	Setembro de 2023

9. DAPRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

9.2 O Ifes pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo setor de Relações Internacionais das instituições envolvidas na Mobilidade Acadêmica.

10.2 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: ipbselecaoem2023@ifes.edu.br

Vitória, 24 abril de 2023.

Jadir José Pela
Reitor Instituto Federal do Espírito Santo



Emitido em 24/04/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 80/2023 - REI-ARI (11.02.37.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2023 14:38)
DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN
REITOR

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 14:08)
NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES
ASSESSOR - TITULAR
REI-ARI (11.02.37.21)
Matrícula: 2448297

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: **24/04/2023** e o código de verificação: **1842e6b5a6**